



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL Nº 73 DE 18 DE JUNHO DE 1993.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO E DENOMINAÇÃO  
DE ESCOLA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PRO-  
VIDÊNCIAS;"

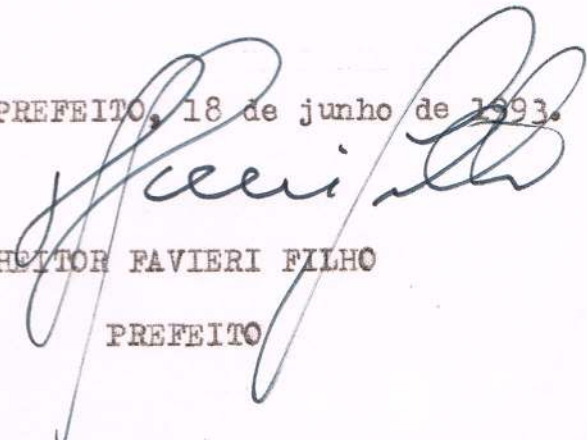
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, aprova e eu sanciono  
a seguinte Lei:

Art. 1º- A Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, situa-  
da na Rua 14, nº 140, no Bairro Califórnia, Barra do Piraí, passa a de-  
nominar-se ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ MARIA LUIZA.

Art. 2º- Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publica-  
ção.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de junho de 1993.

  
HEITOR FAVIERI FILHO

PREFEITO

CIB